



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A CHAMADA NA FORMA ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA 19/2022

O Município de Governador Celso Ramos/SC, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que de acordo com art. 34 § da Lei nº 8.666 DE 21 DE Junho 1993, se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para a implantação de solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito no Município de Governador Celso Ramos/SC, conforme decreto N° 057/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada, para implantação de solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, nas seguintes plataformas: Balcão, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Credenciamento n.º 001/2021/CIGA e as condições estabelecidas.

1. A empresa deverá homologar o sistema de pagamento por meio de cartão de crédito e ou débito, mediante prova de conceito (POC) a ser realizada junto à Prefeitura, quando serão avaliadas as questões técnicas já constantes do supracitado Edital nos itens 5.12 e ainda as seguintes funcionalidades e especificações do sistema:

1.1 Disponibilização de sistema/software desenvolvido pela credenciada que utilize a tecnologia web, proporcionando uma diminuição da necessidade de manutenção em equipamentos, consistindo em transmissão eletrônica de dados com informações segura e integração com a base de dados da Secretaria da Fazenda, estando nos padrões W3C, conforme o que está estipulado no art. 10, item IV, da Instrução Normativa n.º 04, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, que preconiza a utilização de padrões de acessibilidade e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico);



1.2 A Credenciada deverá comprovar que na utilização desta tecnologia, a maior parte do sistema é instalado em um servidor de aplicação, com integração direta à base de dados da Secretaria de Fazenda dos Municípios, permitindo assim, acessar os valores dos Documentos de Arrecadação – expedidos por estas Secretarias, em tempo real, consultando os débitos vinculados ao contribuinte, com possibilidade de simulação de pagamento em até 12 (doze) vezes integrado à Base de Dados da Secretaria de Fazenda do Município;

1.3 Demonstrar que o sistema/software disponibilizado contempla os serviços de comunicação e integração com o sistema do município para a correta verificação das informações e conclusão da transação financeira em duas modalidades:

1.3.1 Nativo – onde a aplicação da credenciada conversa diretamente com a Base de dados da Secretaria de Fazenda do Município, buscando as informações dos débitos vinculados aos contribuintes e constante do Documento de Arrecadação - D.A; e

1.3.2 Estrangeiro – onde a aplicação da credenciada conversa com a base de dados da linha das financeiras (Cartão de Crédito/ Débito) e do banco emissor do cartão para calcular os encargos a serem aplicados em processo previamente simulado, dando maior flexibilidade entre os atores envolvidos no processo.

1.4 A Credenciada deverá comprovar que manterá junto à Secretaria de Fazenda serviços de suporte técnico especializado, com monitoramento remoto dos registros de pagamentos realizados, com trilha de auditoria e solução automática de antifraude, sendo ela a responsável pelo desenvolvimento, implantação, operacionalização das rotinas e conseqüentemente pelos seus resultados, podendo disponibilizar para a Secretaria de Fazenda do Município relatórios circunstanciados sobre eventos considerados inaceitáveis;

1.5 A Credenciada deverá ainda comprovar que o processo de execução das transações financeiras de consulta e fechamento do negócio, com respectiva quitação do débito junto à Secretaris de Fazenda do Município, é realizado mediante sistema informatizado no padrão WEB, que utiliza a versão HTTP para protocolo de comunicação, que roda sob a camada SSL, assegurando que os dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente pelo meio de certificados digitais;

1.6 A Credenciada, com aplicação na nuvem, deve comprovar experiência em customizar e configurar VPN (Rede Privada Virtual), onde se consegue estabelecer uma ligação direta entre o computador e o servidor de destino – criando uma espécie de “túnel protegido” na Internet, o que significa que o usuário pode acessar



tranquilamente seus documentos e sistemas na nuvem, sem preocupação de ser interceptado por administradores de outras redes, mantendo íntegro o seu ambiente;

1.7 A ausência de software de gerenciamento dos pagamentos enseja no não credenciamento da empresa.

1.8 Em homenagem ao princípio da segurança jurídica das relações, a credenciada deverá admitir somente Cartões de Débito/ Crédito com CHIP e mediante a utilização de senha do respectivo titular.

Os interessados deverão retirar o edital no site da prefeitura: www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br no link LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:00hs no Setor de Licitações localizado à Praça 6 de Novembro, n.º 01, bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC. A entrega dos envelopes deverá ser realizada no setor de Licitações, no mesmo endereço supracitado, até a data de **07 de março de 2022 as 18:00hs.**

DATA/HORA MARCADA PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de março de 2022 às 14:30hs.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA
Secretário de Administração